

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO, CAPINA, PODA E LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS DE UNIDADES ESCOLARES, DE SAÚDE E SOCIAL**, conforme as especificações constantes deste instrumento e de seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação se dá com fundamento no art. 75, inciso I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.807/2025.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral/2026. Conforme termo de referência

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento das propostas seguirá o critério do menor preço global.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

5.1. Aos interessados Informamos que o prazo para apresentação das propostas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 20/04/2026, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133/2021, encerrando-se às 14h de forma presencial conforme horário final do expediente e até as 23:59:59h de forma eletrônica (E-MAIL) do dia 24/04/2026.

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor competente, situado na Av. Pedro Martins, 642, Centro, CEP: 64573-000, ou pelo e-mail setordecontratacoesmassape@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será por até 12 meses, contados da emissão da ordem de fornecimento/serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A subcontratação será permitida conforme regulamentação da autoridade competente.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços/produtos, com seus quantitativos e especificações, valores unitários e totais, encontram-se descritos no PROJETO BÁSICO/PLANILHA ORÇAMENTARIA, elaborado pelo setor de engenharia, parte integrante deste processo, elaborado de acordo com as normas aplicáveis

7.1.1 A presente contratação tem valor global estimado de **R\$ 130.812,99 (Cento e trinta mil, oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos).**

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora com o menor preço global deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme as seguintes condições:

8.2. Documentos obrigatórios:

8.2.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.2.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei n.º 8.036/90;

8.2.1.2. Declaração assinada por representante legal, de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente de ato constitutivo da pessoa jurídica.

8.2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União ou equivalente;

8.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado ou equivalente e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município ou equivalente ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL:

8.2.5.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa executado de porte e complexidade ao objeto desta licitação;

8.2.5.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), tanto da empresa quanto do(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços.

8.2.5.3. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

A) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

B) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- C) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima
- D) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes.
- E) **Declaração:** Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência do profissional;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços conforme os termos deste Edital e da proposta, conforme termo de referencia.
- 9.2. Substituir serviços inadequados conforme termo de referencia.
- 9.3. Responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A fiscalização será realizada pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.
- 11.2. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal até a conclusão do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Município poderá revogar ou anular este Edital nos casos previstos em lei.
- 12.2. O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, inclusive em suas eventuais omissões.

Massapê do Piauí - PI, 20 de abril de 2026.
Luiz Gustavo de Assis Sousa
Agente de Contratação